



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 001/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2014-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME** para os fins abaixo especificados:

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 160.935.699-34 e portador da Carteira de Identidade RG nº 954.672-3-SSP/PR, e a empresa **REMON SHAHIN & CIA LTDA-ME**, com sede na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua Itália, nº 559, Parque São Miguel, , inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.783.138/0001-56, representada por seu Sócio/Administrador Sr. **REMON SHAHIN**, natural do Líbano, separado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 003.506.339-40 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.239.104-5-IIP-Portaria Ministerial, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, com o consequente aumento dos valores relativos ao fornecimento de combustíveis, conforme Parecer Jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:

O valor do Item 001 (Diesel S10), será reajustado de R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos) por litro.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação:

Todas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 16 de novembro de 2015.

WILSON RONALDO RONY DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

REMON SHAHIN
Remon Shahin & Cia Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____